



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.:
JERSON PAPI DE SOUSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

- Informar a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Pedralva sobre como será feito o reajuste do valor do auxílio alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal de Pedralva. Tendo em vista que a Lei nº 1.863/2021, que instituiu o auxílio alimentação aos servidores municipais de Pedralva, em seu artigo 6º, consta que o auxílio alimentação será recomposto anualmente, a partir do décimo segundo mês de vigência desta Lei, pela aplicação do IPCA/IBFEE acumulado nos 12 meses anteriores. E, salvo engano, o reajuste deverá ser aplicado a partir deste mês.

Justificativa:

Funcionários da prefeitura estão me questionando sobre o reajuste do auxílio alimentação e, sabendo que este reajuste deve ser feito a partir deste mês, entendo que o setor administrativo da prefeitura deva fazer uma nota e divulgue para todos os servidores, os informando sobre qual o percentual que será aplicado no reajuste e a partir de quando receberão o auxílio alimentação com o novo valor.

Acredito que desta forma, todos terão suas dúvidas sanadas quanto a esta questão.

Para tanto, conto com a aprovação deste requerimento pelos colegas vereadores e com a atenção do senhor Prefeito.

Câmara Municipal de Pedralva, 16 de novembro de 2022.

Cláudio de Lima Lopes
Vereador



mgcdsaga
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

